|  |  |
| --- | --- |
| referÊncias: | Lei Federal 12.378/2010; Resolução 28/2012 do CAU/BR; Deliberação nº 015/2019 da CEP-CAU/BR |
| INTERESSADO: | Comissão de Exercício Profissional (CEP-CAU/MG); Gerência Técnica e de Fiscalização (GERTEF); Setor de Registro e Atualização Cadastral de Empresas (TEC-RG-EMP);  |
| Assunto: | **FIXAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA** |
|  |
| **DELIBERAÇÃO Nº 149.4/2019 – CEP-CAU/MG** |

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/MG, reunida ordinariamente em Belo Horizonte, na sede do CAU/MG, no dia 18 de junho de 2019, no uso das competências que lhe conferem o Regimento Interno do CAU/MG, e:

Considerando que a Lei Federal n° [12.378, de 31 de dezembro de 2010](http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/lei%2012.378-2010?OpenDocument), que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs; e dá outras providências;

Considerando o disposto no Art. 1° da Resolução CAU/BR n° 28, de 6 de julho de 2012:

*“Art. 1° Em cumprimento ao disposto na Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, ficam obrigadas ao registro nos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF):*

*I - as pessoas jurídicas que tenham por objetivo social o exercício de atividades profissionais privativas de arquitetos e urbanistas;*

*II - as pessoas jurídicas que tenham em seus objetivos sociais o exercício de atividades privativas de arquitetos e urbanistas cumulativamente com atividades em outras áreas profissionais não vinculadas ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo;*

*III - as pessoas jurídicas que tenham em seus objetivos sociais o exercício de atividades de arquitetos e urbanistas compartilhadas com outras áreas profissionais, cujo responsável técnico seja arquiteto e urbanista.*

*§ 1° O requerimento de registro de pessoa jurídica no CAU/UF somente será deferido se os objetivos sociais da mesma forem compatíveis com as atividades, atribuições e campos de atuação profissional da Arquitetura e Urbanismo.*

*§ 2° É vedado o uso das expressões “arquitetura” ou “urbanismo”, ou designação similar, na razão social ou no nome fantasia de pessoa jurídica se a direção desta não for constituída paritária ou majoritariamente por arquiteto e urbanista.”*

Considerando o disposto no Art. 7° da Resolução CAU/BR n° 28, de 6 de julho de 2012:

*“Art. 7° O processo de registro de pessoa jurídica será submetido à avaliação do CAU/UF que, no prazo de 30 (trinta) dias, deverá:*

*I - deferir o registro, se a requerente atender aos dispositivos da Lei n° 12.378, de 2010, e desta Resolução;*

*II - promover diligências para saneamento de pendências, concedendo prazo de 10 (dez) dias para manifestação da requerente;*

*III - indeferir o registro, quando ficar configurada a sua impossibilidade.*

*Parágrafo único. Caso a pessoa jurídica não atenda ao disposto no inciso II deste artigo, ou não promova o saneamento das pendências verificadas, o processo de pedido de registro será arquivado.”*

Considerando que o parágrafo único do artigo 3° da Resolução CAU/BR n° 48 estabelece a necessidade de certificação digital para a apresentação de documentação específica para atualização cadastral de empresa por meio eletrônico.

*“Parágrafo único. Com vistas a garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica dos documentos anexados, os arquivos correspondentes aos citados nas alíneas “a” e “d” do caput deste artigo deverão ser autenticados por meio de certificação digital, nos termos do que dispõe a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, ou a norma legal que vier a substitui-la, facultando-se a apresentação de documentos originais ou cópias autenticadas.”*

Considerando que a solicitação de registro de Pessoa Jurídica no CAU/MG se dá por meio digital por preenchimento de formulário no site do CAU/MG.

Considerando o disposto na Deliberação nº 015/2019 da CEP do CAU/BR que resulta na necessidade de atualização da Deliberação nº 126.5.1/2018 da CEP do CAU/MG.

**DELIBEROU**

1. Aprovar, neste ato, o procedimento para análise de solicitações de alterações de registros profissionais, nos termos versados no Anexo I, apensado a desta Deliberação;
2. Aprovar os modelos de declarações/solicitações a ser apresentadas nas solicitações supracitadas, segundo o Anexo II a V, apensados a desta Deliberação;
3. Determinar que as imputações delegadas por este instrumento ao Setor de Registro e Atualização Cadastral de Empresas e à Gerência Técnica e de Fiscalização sejam automaticamente repassadas às instâncias às quais sejam atribuídas suas funções, no caso destes serem substituídos ou extintos;
4. Revogar a Deliberação 126.5.1/2018 desta Comissão e, no âmbito do CAU/MG, as disposições contrárias.

Belo Horizonte, 15 de julho de 2019.

|  |
| --- |
| **COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CAU/MG** |
| Maria Edwirges Sobreira Leal – *Coordenadora*🞏 Patricia Elizabeth Ferreira Gomes Barbosa (S) |  |
| Ariel Luis Lazzarin - *Coord. Adjunto*🞏 Marcondes Nunes de Freitas (S) |  |
| Ademir Nogueira de Ávila🞏 Roccio Rouver Rosi Peres (S) |  |
| Cecília Fraga de Moraes Galvani🞏 Ana Cecília de Sousa Ramos Barros (S) |  |
| Fábio Almeida Vieira🞏 Regina Coeli Gouveia Varella (S) |  |

**ANEXO I**

**PROCEDIMENTOS PARA REGISTROS DE PESSOA JURÍDICA**

Art. 1º. Em conformidade com o versado nos artigos 9º, 52 e 53 da Lei Federal 12.378/2010, bem como nos instrumentos do CAU/BR, ficam estabelecidos neste ato os parâmetros para o recebimento e análise de solicitações, de profissionais ou de outros setores do CAU/MG, para registro de empresas.

**CAPÍTULO I – DO REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**

Art. 2º. Os administradores da pessoa jurídica ou seu(s) preposto(s) deverá enviar a solicitação, via preenchimento de formulário digital presente no sitio eletrônico do CAU/MG, anexando a seguinte documentação:

I - [Solicitação datada e assinada pelo sócio administrador da empresa](http://www.caumg.gov.br/wp-content/uploads/2018/12/DECLARA%C3%87%C3%83O-DE-SOLICITA%C3%87%C3%83O-DE-REGISTRO-DE-PESSOA-JUR%C3%8DDICA.pdf) ou de todos os sócios da Pessoa Jurídica, solicitando o registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, conforme modelo aprovado e disponibilizado pela Comissão de Exercício Profissional do CAU/MG – vide Anexo II;

II - Documento de identificação – com assinatura e foto – de todos os sócios da Pessoa jurídica.

III - Declaração, datada e assinada, com dados de todos os sócios da empresa conforme os modelos em anexo, utilizando:

1. A declaração disponibilizada no Anexo III (DADOS CADASTRAIS DE PESSOA FÍSICA SÓCIA DE PESSOA JURÍDICA), quando o sócio que se apresenta for pessoa física, mas não arquiteto e urbanista;
2. A declaração disponibilizada no Anexo IV (DADOS CADASTRAIS DE PESSOA JURÍDICA SÓCIA DE PESSOA JURÍDICA), quando o sócio que se apresenta for outra pessoa jurídica;
3. A declaração disponibilizada no Anexo V (ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DE ARQUITETO(A) E URBANISTA SÓCIA DE PESSOA JURÍDICA), quando o sócio que se apresenta for pessoa física arquiteto e urbanista, a fim de atualizar e permitir a aferição dos dados já presentes no SICCAU (Sistema de Informação e Comunicação do CAU).

IV - Ato constitutivo ou documento equivalente (contrato social, requerimento de empresário individual, etc.), devidamente registrado no órgão competente, incluindo as alterações, ou se for o caso, a consolidação e/ou as alterações posteriores;

V - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

VI - Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) de Cargo/Função do(s) arquiteto(s) e urbanista(s) indicado(s) como responsável(is) técnico(s), a ser elaborado digitalmente no SICCAU, pelo profissional em conformidade com o documento de vínculo que possui com a pessoa jurídica (O RRT deve estar pago e ter sido preenchido com a Atividade Técnica de “CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA”);

VII - Comprovação de vínculo do(s) responsável(is) técnico(s) com a pessoa jurídica: carteira de trabalho e previdência social (CTPS); contrato de prestação de serviços; portaria de nomeação/termo de exercício, etc.

§ 1º. No caso do(s) arquiteto(s) responsável(eis) ser(em) sócio(s) da empresa, os itens dos incisos III e VII serão dispensados.

§ 2º. O contrato social da empresa e o documento de comprovação de vínculo técnico do Responsável Técnico devem ser enviados com certificação digital, obedecendo ao que dispõe o artigo 3° da Resolução CAU/BR n° 48 e determinação da Deliberação nº 060/2018 da CEP do CAU/BR. Caso não possua este recurso, os documentos originais ou autenticados em cartório podem ser enviados fisicamente pelos Correios ou serem entregues na sede do CAU/MG ou em um de seus postos avançados.

§ 3º. Para registro de Consórcio é necessário a apresentação dos Atos Constitutivos e cartões CNPJ de todas as empresas constituintes do mesmo.

§ 4º. O registro do Consórcio deverá ter como data fim aquela constante no contrato firmado entre as empresas.

Art. 2º. A efetivação do registro da Pessoa Jurídica se dará com data de início do dia do deferimento do registro da empresa pelo analista responsável.

§ 1º. Quando da efetivação do registro da Pessoa Jurídica pelo analista responsável, será inserido em seus assentamentos todos os CNAE existentes no cartão CNPJ da empresa.

§ 2º. Quando da efetivação do registro da Pessoa Jurídica pelo analista responsável, será inserida em sua razão social a indicação da informação sobre o tipo de empresa, ou seja, se é EIRELI, EI, LTDA, SA, etc, assim como sobre o seu enquadramento tributário, se é ME, EPP, etc.

§ 3º. Quando não estiver evidente nos objetivos sociais e nas atividades CNAE da Pessoa Jurídica a atividade técnica desempenhada que justifique a solicitação e o registro da empresa no CAU, o analista responsável deverá solicitar que o sócio administrador da empresa apresente declaração complementar justificando e informando quais as atividades de arquitetura e urbanismo (e aquelas compartilhadas com outras profissões) que a empresa desempenha e/ou está desempenhando. Somente após a apresentação deste documento e sob a condição de as atividades se enquadrarem nas de arquitetura e urbanismo e/ou compartilhadas com outras profissões, o registro poderá ser efetivado.

**ANEXO II**

|  |
| --- |
|  **SOLICITAÇÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, sócio administrador da Pessoa Jurídica \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CNPJ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, venho por este SOLICITAR o registro de empresa supracitada no CAU/MG. Ademais, para todos os fins, declaro que:* Manterei os dados cadastrais da Pessoa Jurídica atualizados perante o CAU/MG.
* Estou ciente que a pessoa jurídica registrada no CAU fica habilitada a exercer somente as atividades privativas e compartilhadas de arquitetura e urbanismo que estão relacionadas em seus objetivos sociais.
* Estou ciente que a responsabilidade pelo Registo da Pessoa Jurídica neste Conselho é de seus sócios, e não do arquiteto e urbanista Responsável Técnico.
* Estou ciente que a ausência de arquiteto e urbanista Responsável Técnico pela pessoa jurídica obriga esta a solicitar a baixa de seu registro no CAU (Inciso III do Art. 26 da Resolução n.° 28/2012 do CAU/BR) e a atuação desta sem o seu devido Responsável Técnico configura infração ao exercício profissional.
* Estou ciente que os boletos para quitação das anuidades deverão ser gerados pelo SICCAU (Sistema de Informação e Comunicação do CAU).
* Estou ciente que a utilização do SICCAU deverá ser realizada pelo sócio administrador, por funcionário ou responsável devidamente autorizado e que, neste caso, a empresa não se exime de suas responsabilidades legais.
* Estou ciente que devo respeitar todos os normativos do CAU e toda a legislação referente à arquitetura e urbanismo.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ /\_\_\_\_\_ /\_\_\_\_\_ /\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Nome legível do Signatário |

OBSERVAÇÃO: Não esquecer de apresentar o documento de identidade com assinatura e foto do Signatário.

**ANEXO III**

|  |
| --- |
| **DADOS CADASTRAIS DE PESSOA FÍSICA SÓCIA DE PESSOA JURÍDICA**Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, sócio da Pessoa Jurídica \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CNPJ n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, venho por este informar meus dados pessoais para fins de registro da empresa supracitada no CAU/MG:**Dados Pessoais** Nome\*: CPF\*: Sexo\*: Data de Nascimento\*: Identidade\*: Data de Expedição\*: UF Expedição\*: Nacionalidade\*: Naturalidade\*: Titulo Eleitor: Zona Eleitoral: Seção Eleitoral: UF Eleitoral: Município Eleitoral: Celular\*: E-mail\*: Homepage: Observação: |
| **Endereço Residencial\*** CEP\*: Logradouro\*: Número\*: Complemento: Bairro\*: Cidade\*: UF\*: Telefone: | **Endereço Comercial\*** CEP\*: Logradouro\*: Número\*: Complemento: Bairro\*: Cidade\*: UF\*: Telefone: |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ /\_\_\_\_\_ /\_\_\_\_\_ /\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Nome legível do Signatário |

OBSERVAÇÕES:

 1.Não esquecer de apresentar o documento de identidade com assinatura e foto do Signatário.

2: Os campos sinalizados um asterisco são obrigatórios.

**ANEXO IV**

|  |
| --- |
| **DADOS CADASTRAIS DE PESSOA JURÍDICA SÓCIA DE PESSOA JURÍDICA**Eu, Pessoa Jurídica de nome \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CNPJ n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ , por meu sócio administrador/diretor de nome \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ , nacionalidade \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ , venho por este informar os dados da Pessoa Jurídica supracitada constituinte do quadro societário da Pessoa Jurídica \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ , CNPJ n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ , para fins de registro da empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ no CAU/MG:**Dados da Pessoa Jurídica**CNPJ\*:Nome Fantasia\*:Razão Social\*:Tipo (se pública, privada, anônima, individual, etc.)\*:E-mail\*:Telefone 01\*:Telefone 02:**Endereço**CEP\*: Logradouro\*: Número\*: Complemento: Bairro\*: Cidade\*: UF\*: Telefone: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ /\_\_\_\_\_ /\_\_\_\_\_ /\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Nome legível do Signatário |

OBSERVAÇÕES:

 1.Não esquecer de apresentar o documento de identidade com assinatura e foto do Signatário.

2: Os campos sinalizados um asterisco são obrigatórios.

**ANEXO V**

|  |
| --- |
| **ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DE****ARQUITETO(A) E URBANISTA SÓCIA DE PESSOA JURÍDICA**Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Sócio da Pessoa Jurídica \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CNPJ n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, venho por este informar meus dados pessoais para fins de registro da empresa supracitada no CAU/MG:**Dados Pessoais** CPF\*: Nome\*: Sexo\*: Data de Nascimento\*: Identidade\*: Data de Expedição\*: UF Expedição\*: Nacionalidade\*: Naturalidade\*: Titulo Eleitor: Zona Eleitoral: Seção Eleitoral: UF Eleitoral: Município Eleitoral: Celular\*: E-mail\*: Homepage: Observação: |
| **Endereço Residencial**CEP\*: Logradouro\*: Número\*: Complemento: Bairro\*: Cidade\*: UF\*: Telefone: | **Endereço Comercial**CEP\*: Logradouro\*: Número\*: Complemento: Bairro\*: Cidade\*: UF\*: Telefone: |
| **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ /\_\_\_\_\_ /\_\_\_\_\_ /\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_****\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_****Nome legível do Signatário** |

OBSERVAÇÕES:

 1.Não esquecer de apresentar o documento de identidade com assinatura e foto do Signatário.

2: Os campos sinalizados um asterisco são obrigatórios.